



Atividades ou Ações de Sensibilização

art. 4.º n.ºs 5 e 6 e art. 24.º n.º 4 do Regulamento Interno

Informa-se que os Alunos do **1.º CICLO** irão participar numa atividade **na** Associação Ester Janz, na **4.ª-feira, dia 10 janeiro de 2024**, a partir das **9h00**.

Visita de Estudo Passeio Ações de Sensibilização Outra _____

Escolas Biodiversas: “Cores e Emoções na natureza” – parte II

Atividades sobre biodiversidade e sustentabilidade urbanas

Projeto realizado no âmbito do doutoramento “Reconnecting children with nature using biodiversity and education for sustainability in Lisbon schools”, por Raquel Mendes, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Os objetivos são:

- dar continuidade ao projeto iniciado em abril/maio de 2023
- aumentar o contacto das Crianças com a natureza
- levar as Crianças a refletir sobre a respetiva relação com a natureza
- sensibilizar para o teor do ODS 15 - “Proteger a vida terrestre”
- promover a conservação da biodiversidade e a sustentabilidade nos espaços verdes urbanos
- melhorar a literacia científica e a ligação entre comunidade escolar e a comunidade científica

Local: **Recinto escolar exterior da Associação Ester Janz**

A deslocação será assegurada pela AEJ de: Autocarro Comboio a pé

Esta atividade não envolve custos. IMPORTANTE: entrega do consentimento para questionário

Lisboa, 9 de janeiro de 2024

As Professoras Titulares

Ana Amorim, Ana Isabel, Céu Lopes e Teresa Almeida

Gostaríamos que tivessem presentes as seguintes regras de segurança e de organização escolar, sobretudo, sempre que se tratar de uma deslocação para fora da Associação Ester Janz:

- Nas deslocações ao exterior (por exemplo, em visitas de estudo, passeios, deslocações à praia, etc.) é obrigatória a utilização do fardamento definido pela Associação Ester Janz, sendo o Aluno que não se encontre devidamente fardado impedido de participar nas mesmas (n.º 4 do artigo 24.º do Regulamento Interno);
- Estando os Alunos sob a responsabilidade da Associação Ester Janz, não é permitida a respetiva recolha no percurso ou no local da deslocação, salvo em situações previamente acordadas e documentadas por escrito, sujeitas a aprovação expressa da Direção Pedagógica;
- As visitas de estudo, e os passeios, a participação em ações de sensibilização e noutras atividades incluídas pelo Docente na respetiva planificação têm carácter obrigatório por constituírem estratégias pedagógico-didáticas enriquecedoras das atividades curriculares da AEJ e contribuirão para a valorização dos saberes e culturas e, conseqüentemente, para a formação integral do Aluno (n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento Interno);
- Sendo as atividades mencionadas no ponto anterior de carácter obrigatório, sempre que tiverem associado um valor não reembolsável, é devido o respetivo pagamento, ainda que o Aluno não participe nos mesmos (seja por ausência, atraso, ou falta de fardamento, nos termos do n.º 4 do artigo 24), salvo situações devidamente comprovadas por documento médico (n.º 6 do artigo 4.º do Regulamento Interno).